46º ADITIVO AO CONVÊNIO HNSP 2022

O **MUNICÍPIO DE LENÇÓIS PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça das Palmeiras n.º 55 - Centro, no nesta cidade e Comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.200.846/0001-76, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ANDRÉ PACCOLA SASSO,** brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, sito à Rua Papa João XXIII, n.º 257, portador da cédula de identidade n.º 25.539.273-4 e CPF/MF sob n.º 158.224.038-83, doravante denominado simplesmente **"MUNICÍPIO"** e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrado no CNES sob nº 2077582, com sede à Rua Geraldo Pereira de Barros, n.º 461, na cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 51.425.106/0001-78, neste ato representada por provedor Sr. **LUÍS FERNANDO GODINHO BRÍGIDO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade n.º 7.705.695-4-SSP/SP e CPF/MF 042.561.808-00, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, sito à Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 1070, Bairro Parque Antártica, doravante denominado simplesmente **"HOSPITAL"**, têm entre si justo e combinados, um ***convênio de cooperação interinstitucional*** devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 3.308, de 30 de setembro de 2003 e Lei Municipal nº 3.573, de 2 de março de 2006, resolvem celebrar o presente ADITIVO, a fim de estabelecer o detalhamento da atuação das partes bem como suas responsabilidades, conforme cláusulas que seguem adiante:

DOS OBJETOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por finalidade repassar o valor de Assistência Complementar da União destinada ao cumprimento do Piso da Enfermagem, referente ao número de profissionais de enfermagem, quais sejam enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem, vinculados ao **HOSPITAL**, equivalente a parcela de Agosto de 2026, repassado ao município por meio da Portaria GM/MS nº 12.125, de 26 de Agosto de 2026.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Assistência Complementar da União destinada ao cumprimento do Piso da Enfermagem estabelecida pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, em seu TÍTULO IX-A, em relação a parcela de Agosto de 2026 deve ser repassada à entidade o valor de **R$ 69.642,28**, de acordo com a distribuição das funções de enfermagem a seguir:

Função	Valor Mensal – Agosto/26
Técnico de Enfermagem	69.642,28
TOTAL	**69.642,28**

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **HOSPITAL** deve aplicar o recurso descrito, unicamente, para a complementação federal do Piso da Enfermagem, conforme dispõe o TÍTULO IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em consonância com o Artigo 1120-F da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, a entidade deverá prestar contas, diretamente à Secretaria de Saúde de Lençóis Paulista, de forma que o gestor municipal insira as informações no Relatório Anual de Gestão referente ao ano de 2026.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do convênio inicial, não alterados por este instrumento.

E, por estarem assim CONTRATADOS, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo arroladas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, obrigando-se por seus representantes legais.

Lençóis Paulista, 03 de Setembro de 2026.

Pelo MUNICÍPIO:

ANDRÉ PACCOLA SASSO
Prefeito Municipal

Pelo HOSPITAL:

LUÍS FERNANDO GODINHO BRÍGIDO
Provedor

Testemunhas:

1) Regiane R.S. Baldassi
Nome: Regiane Rezende da Silva Baldassi
RG: MATR. 5093
Chefe de Seção de Execução Financeira da Saúde
Pref. Municipal de Lençóis Paulista - SP

2) _____
Nome: Hospital Nossa Sra. Piedade
Cristiano Valdemora Fernandes
DIRETOR ADMINISTRATIVO
RG: 1605.316

ANEXO I – RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS QUE COMPÕEM A ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR DA UNIÃO

Mês: AGOSTO DE 2026

CNPJ EMPREGADOR	CBO	CNES DA UNIDADE DE SAÚDE	CPF PROFISSIONAL	COMPLEMENTO MENSAL UNIÃO
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	30628876807	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	38876164804	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	39047320808	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	39210659848	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	39804580837	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	39857593836	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	40192764802	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	40206622821	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	40486799883	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	40940361809	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	38282589802	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	33461200824	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	32188305833	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	26719706845	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	27593297802	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	29015919810	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	39432598896	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	00127869506	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	43989577824	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	38745707898	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	14567526856	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	22997777844	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	35724297817	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	01515753808	307,63
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	44214366824	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	42102064824	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	33059113874	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	42195491884	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	37588295856	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	45036222857	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	34901972839	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	31400684846	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	44463366810	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	44646236893	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	44668742805	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	44750711861	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	45048909844	622,34

51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	46101183866	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	46902502862	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	47113002870	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	47327674861	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	47420733805	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	47935169802	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	48202811864	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	52172074934	307,63
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	50532095880	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	83562656904	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	61385916311	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	62285543360	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	41058622862	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	41210804832	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	41620032899	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	42141309875	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	42266377809	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	35882295823	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	36164540852	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	37275752808	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	38476403801	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	38070087803	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	38295996843	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	38490971889	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	38637231802	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	32428388827	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	42573593827	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	42787395830	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	43315866856	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	43398249841	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	43920477847	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	43935998880	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	32553435851	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	20006538800	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	21797410814	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	36775277830	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	12021022803	307,63
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	14130086820	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	14586198850	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	14594303870	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	14597906851	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	15424562825	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	16197140861	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	17033915861	622,34

51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	46225026827	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	04111638848	307,63
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	07479366841	276,15
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	07905469816	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	10591161974	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	08511199802	307,63
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	09624661820	307,63
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	09625499830	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	39592590850	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	36297057826	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	19145526877	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	16501768802	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	17028799840	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	17034403821	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	17177984895	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	17824837807	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	18080755876	307,63
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	18097123860	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	18927792858	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	25389954858	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	28094655844	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	28079198802	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	29044902806	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	29697262896	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	30432764852	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	30914543806	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	30920834825	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	31159491895	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	31168549809	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	31589614828	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	32159088838	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	32530103844	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	32994114895	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	33015966812	622,34
51425106000178	Técnico de enfermagem	2077582	34600312805	622,34
TOTAL GERAL				**69.642,28**